



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 52/2010.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 01 de julho de 2010 e considerando:

- O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- O relato e avaliação da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atualização do registro 021/002 da **CASA DE APOIO CANTO DE DÁLIA**, cuja executora é a Secretaria Municipal da Mulher – Prefeitura Municipal de Londrina, inscrita no CNPJ nº. 75.771.477/0001-70, com sede na Rua Antonio Moraes de Barros, 44, conforme Processo 299/2008, habilitada a executar o Programa “Abrigo para Crianças e Adolescentes – acompanhadas de suas mães – vítimas de violência”.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 01 de julho de 2010 com vigência até 30 de junho de 2013;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 22 de julho de 2010

Silmeri Patrícia Rossi
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº _____ em ____/____/____.